

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAL DE ÁREA MULTIDISCIPLINAR – INTS nº 003/2020.

O INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, usando de suas atribuições legais, torna público o Edital que visa à realização de Processo Seletivo Público para a **Formação de Cadastro de Reserva**, destinado à contratação de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse público, de acordo com o que se segue:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Público para Formação de Cadastro de Reserva de profissionais da área da saúde e da administração, nas modalidades abaixo descritas, dar-se-á por meio de duas etapas, avaliação curricular e prova teórica.

1.2 – É condição essencial para inscrever-se neste processo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital de nº 003/2020, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.

1.3 – A localização do desempenho das funções indicadas no presente edital é para atendimento às necessidades do Hospital Estadual de Urgências de Goiânia Dr. Valdemiro da Cruz – HUGO, localizado na Av. 31 de Março s/nº, Setor Pedro Ludovico Teixeira, Goiânia/GO, CEP: 74.820-200.

2 – DAS FUNÇÕES

2.1 – Os profissionais atuarão nas especialidades descritas nos Quadros 01, 02, 03 e 04 de acordo com a Carga Horária Semanal e o Salário Mensal apresentado.

Quadro 01 – Funções da Saúde de Nível Superior

FUNÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (h)	SALÁRIO BASE DO INTS	PERFIL
ENFERMEIRO - NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE	Assistencial	36	RS 2.450,00	Nível Superior em Enfermagem, pós graduação em Núcleo de Segurança do Paciente, registro no conselho de enfermagem do estado de Goiás, experiência de 6 meses na função.
ENFERMEIRO - SAME	Assistencial	36	RS 2.450,00	Nível Superior em Enfermagem, registro no conselho de enfermagem do estado de Goiás, experiência de 6 meses na função.
FARMACÊUTICO*	Assistencial e Tutoria da Residência Multiprofissional	36	RS 4.010,00	Nível Superior em Farmácia, registro no Conselho de Farmácia de Goiás, experiência de 6 meses na função e diploma de mestrado.
PSICÓLOGO*	Assistencial e Tutoria da Residência Multiprofissional	30	RS 2.000,00	Nível Superior em Psicologia, registro no Conselho de Psicologia de Goiás, experiência de 6 meses na função e diploma de mestrado.
ENFERMEIRO*	Assistencial e Tutoria da Residência Multiprofissional	36	RS 2.450,00	Nível Superior em Enfermagem, registro no Conselho de Enfermagem de Goiás, experiência de 6 meses na função e diploma de mestrado.
ASSISTENTE SOCIAL*	Assistencial e Tutoria da Residência Multiprofissional	30	RS 2.000,00	Nível Superior em Serviço Social, registro no Conselho de Serviço Social de Goiás, experiência de 6 meses na função e diploma de mestrado.

*Pela atuação na tutoria da residência multiprofissional será acrescido uma gratificação de RS 450,00.

Quadro 02 – Funções da Administração de Nível Superior

FUNÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (h)	SALÁRIO BASE DO INTS	PERFIL
ANALISTA DE RECURSO HUMANOS	Administrativa	40	RS 2.300,00	Nível Superior em Psicologia, registro no Conselho de Psicologia de Goiás, experiência de 6 meses na área de recursos humanos

Quadro 03 – Funções da Saúde de Nível Técnico

FUNÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (h)	SALÁRIO BASE DO INTS	PERFIL
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	Assistencial	36	RS 2.350,00	Curso técnico em enfermagem, registro no Conselho de Enfermagem de Goiás, experiência de 6 meses na função e formação em enfermagem do trabalho.
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Administrativa	44	RS 2.500,00	Curso técnico em Segurança do Trabalho, registro de Técnico de Segurança, experiência mínima de 6 meses na área hospitalar.

Quadro 04 – Funções da Administração de Nível Médio

FUNÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (h)	SALÁRIO BASE DO INTS	PERFIL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE DEPARTAMENTO PESSOAL	Administrativa	40	RS 1.400,00	Ensino médio completo, experiência de 6 meses na área de Departamento Pessoal, conhecimento em excel.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Administrativa	40	RS 1.400,00	Ensino médio completo, experiência de 6 meses na área administrativa, conhecimento em excel.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SÊNIOR	Administrativa	40	RS 1.900,00	Ensino médio completo, experiência de 6 meses na área de ensino ou pesquisa, conhecimento em excel.

2.2 – O candidato poderá se inscrever para apenas uma função e deve atender aos requisitos das condições obrigatórias apresentados no perfil por Função.

3 – DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO E DO CONTRATO DE TRABALHO

3.1 – A vigência do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, após a publicação do resultado, podendo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período.

3.2 – O contrato de trabalho será, inicialmente, celebrado a título de experiência, com prazo máximo de 90 dias, podendo ser prorrogado por prazo indeterminado, a depender da conveniência do INTS.

3.3 – Os candidatos poderão ser convocados para contratação, na estrita ordem de classificação e de acordo com a necessidade do INTS.

3.4 – A delimitação do local/setor de trabalho com detalhamento e áreas de abrangências será definida após a contratação.

4 – DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

4.1 – A rescisão do contrato de trabalho, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

- a) A pedido do contratado;
- b) Por conveniência do empregador;
- c) Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
- d) Quando da homologação de processo seletivo público para provimento de cargos.
- e) Por servidor aprovado em concurso público específico, quando tomar posse para o cargo;

5 – CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1 – Das vagas a serem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, 5% serão providas na forma do Art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei 7.853 de 1989, e de suas alterações.

5.2 - Ficam assegurados aos portadores de deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, desde que sua deficiência seja **compatível** com as atribuições e atividades do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

5.3 - Para efeitos deste Edital, considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física ou sensorial que gere não incapacidade para o desempenho de atividades, dentro de um padrão considerado normal para um ser humano.

5.4 - O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.5 - O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

5.6 - O candidato portador de deficiência deverá comparecer à Perícia Médica do Instituto para ratificar o laudo, munido de documento de identidade, e entregá-lo junto com a documentação exigida neste Edital.

5.7 - A apresentação do laudo médico deverá ser feita no ato da inscrição que somente será validada após a perícia médica que será agendada pelo INTS.

5.8 - O candidato que tiver o laudo não ratificado pela perícia será reenquadrado na lista de classificação geral.

5.9 - O candidato que não declarar sua condição de deficiente no ato da sua inscrição, não poderá alegar esta condição para reivindicar o privilégio legal neste Processo Seletivo.

5.10 - As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade.

5.11 - O candidato portador de deficiência aprovado pela perícia médica que no decorrer do exercício das atividades atribuídas pelo cargo ocupado tiver incompatibilidade da deficiência com as atribuições e atividades do cargo/especialidade terá seu contrato rescindido.

5.12 - O candidato portador de deficiência aprovado terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

6 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

6.1 – São requisitos para inscrição:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;
- b) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- c) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) Ter 18 (dezoito) anos completos de idade até a data prevista para o término do prazo de inscrição;
- e) Possuir inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- h) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.

6.2 - A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3 – O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

6.4 – O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas nas etapas do processo:

6.4.1 – O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que convocado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente.

6.4.2 – Efetuada a inscrição, não será permitido qualquer modificação na inscrição.

6.5 – As informações prestadas na ficha de inscrição constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão do Processo Seletivo o direito de avaliar e excluir aquele que preenchê-la com os dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

7 – DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO:

7.1 - As inscrições do processo seletivo são gratuitas;

7.2 O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, e consistirá em:

7.2.1 – **1ª ETAPA** –ocorrerá nos dias **03 e 04/03/2020 das 09:00h às 17:00h** de forma presencial no auditório do Bristol Evidence Hotel, localizado na Av. Edmundo P. de Abreu, 31 –St. Pedro Ludovico, Goiânia - GO, 74.823-342

O candidato deverá comparecer com os documentos listados abaixo, original e cópia, de acordo com a necessidade da função ao qual ele está se candidatando conforme item 2.1:

- a) Currículo impresso e atualizado;
- b) Número de Identidade e CPF (podendo estas informações serem comprovadas através de RG ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH);
- c) Diploma ou certificado de Graduação
- d) Certificado de Pós Graduação
- e) Certificado de Curso Técnico
- f) Certificado de conclusão de Ensino Médio
- g) Comprovação de tempo de experiência na função
- h) Carteira do Conselho Profissional;
- i) Documentos que comprovem o cumprimento dos pré-requisitos exigidos para o cargo pretendido.

7.2.2 – 2ª ETAPA – Nesta etapa será realizada uma avaliação *online* de Conhecimentos Gerais disponibilizada no site do INTS(www.ints.org.br) nos dias **09 e 10/03/2020**.

8 – DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 – Para fins de Classificação, o Processo Seletivo será realizado em duas etapas distintas e complementares podendo o candidato alcançar nota máxima de 100 pontos assim distribuídos:

ETAPA	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª Etapa	Experiência Prévia	45 pontos
1ª Etapa	Certificações	25 pontos
2ª Etapa	Avaliação Conhecimento Gerais	30 pontos
Total Máximo		100 pontos

8.2 – Na primeira etapa do Processo Seletivo, a comissão fará a análise presencial das informações apresentadas com os documentos comprobatórios. Ao final da análise, o candidato assinará o *check list* que informa se foi comprovado ou não a apresentação dos requisitos necessários para sua habilitação.

8.2.1 – A ausência de comprovação dos requisitos mínimos exigidos para a função escolhida inabilitará, imediatamente, o candidato do processo seletivo;

8.2.2 – Para fins de análise e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, serão utilizados os baremas de pontuação apresentados nos Quadros 05, 06, 07 e 08 de acordo com a função de escolha do candidato.

Quadro 05 – Barema de Pontuação das Funções da Saúde de Nível Superior

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência Prévia	Até 01 ano de experiência na área da Função	1,0
	De 01 ano e 01 dia até 2 anos de experiência na área da Função	3,0
	De 02 anos e 01 dia até 3 anos de experiência na área da Função	5,0
	De 03 anos e 01 dia até 4 anos de experiência na área da Função	7,0
	De 04 anos e 01 dia até 5 anos de experiência na área da Função	9,0
	Acima de 5 anos de experiência na área de escolha	11,0
	Comprovação de Experiência em área hospitalar	4,0
	Comprovação de Atuação no Hospital Estadual de Urgências de Goiânia Dr. Valdemiro da Cruz - HUGO	5,0
Nota Máxima em Experiência Prévia		45 pontos



ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificação	Especialização em outra área de saúde que não da Função escolhida	4,0
	Especialização na Função escolhida	6,0
	Mestrado ou Doutorado em outra área da saúde que não da Função escolhida*	4,0
	Mestrado ou Doutorado na Função escolhida*	4,0
	Certificado de participação em congressos, seminários ou afins na Função escolhida (1,0 por cada certificado apresentado)	3,0
	Certificado de curso de formação ou atualização na Função escolhida (1,0 por cada certificado apresentado)	4,0
Nota Máxima em Certificação		25 pontos

*No caso dos candidatos das funções com exigência de mestrado como condição obrigatória, a pontuação se dará apenas para a comprovação de doutorado (em curso ou concluído)

PONTUAÇÃO MÁXIMA DA 1ª ETAPA

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência Prévia	45 pontos
Certificações	25 pontos
Total Máximo	70 pontos

Quadro 06 – Barema de Pontuação das Funções da Administração de Nível Superior

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência Prévia	Até 01 ano de experiência na área da Função	1,0
	De 01 ano e 01 dia até 2 anos de experiência na área da Função	3,0



	De 02 anos e 01 dia até 3 anos de experiência na área da Função	5,0
	De 03 anos e 01 dia até 4 anos de experiência na área da Função	7,0
	De 04 anos e 01 dia até 5 anos de experiência na área da Função	9,0
	Acima de 5 anos de experiência na área de escolha	11,0
	Comprovação de Experiência em recrutamento e seleção de profissionais de saúde	3,0
	Comprovação de Experiência da Função em unidade hospitalar	6,0
Nota Máxima em Experiência Prévia		45 pontos

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificação	Especialização em outra área que não da Função escolhida	4,0
	Especialização na Função escolhida	7,0
	Mestrado ou Doutorado em outra área que não da Função escolhida	5,0
	Mestrado ou Doutorado na Função escolhida	5,0
	Certificado de participação em congressos, seminários ou afins na Função escolhida (1,0 por cada certificado apresentado)	4,0
Nota Máxima em Certificação		25 pontos

PONTUAÇÃO MÁXIMA DA 1ª ETAPA

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência Prévia	45 pontos
Certificações	25 pontos
Total Máximo	70 pontos

Quadro 07 – Barema de Pontuação de Funções da Saúde de Nível Técnico

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência Prévia	Até 01 ano de experiência na área da Função	2,0
	De 01 ano e 01 dia até 2 anos de experiência na área da Função	3,0
	De 02 anos e 01 dia até 3 anos de experiência na área da Função	5,0
	De 03 anos e 01 dia até 4 anos de experiência na área da Função	7,0
	De 04 anos e 01 dia até 5 anos de experiência na área da Função	9,0
	Acima de 5 anos de experiência na área de escolha	11,0
	Comprovação de Experiência da Função em unidade hospitalar (2,0 pontos para cada experiência comprovada)	8,0
Nota Máxima em Experiência Prévia		45 pontos

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificação	Certificado de curso de atualização na Função escolhida (1,0 por certificado apresentado)	06
	Certificado de participação em congressos, seminários ou afins na Função escolhida (1,0 por certificado apresentado)	06
	Comprovação de Graduação (cursando ou concluída)	13
Nota Máxima em Certificação		25 pontos

PONTUAÇÃO MÁXIMA DA 1ª ETAPA

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência Prévia	45 pontos
Certificações	25 pontos
Total Máximo	70 pontos

Quadro 08 – Barema de Pontuação de Funções da Administração de Nível Médio

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência Prévia	Até 01 ano de experiência na área da Função	1,0
	De 01 ano e 01 dia até 2 anos de experiência na área da Função	3,0
	De 02 anos e 01 dia até 3 anos de experiência na área da Função	5,0
	De 03 anos e 01 dia até 4 anos de experiência na área da Função	7,0
	De 04 anos e 01 dia até 5 anos de experiência na área da Função	9,0
	Acima de 5 anos de experiência na área de escolha	11,0
	Comprovação de Experiência da Função em serviços de saúde	4,0
	Comprovação de Experiência da Função em área hospitalar	5,0
Nota Máxima em Experiência Prévia		45 pontos

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificação	Certificado de curso de formação ou atualização na Função escolhida (1,0 por certificado apresentado)	06
	Certificado de participação em congressos, seminários ou afins na Função escolhida (1,0 por certificado apresentado)	06
	Comprovação de Graduação (cursando ou concluída)	13
Nota Máxima em Certificação		25 pontos

PONTUAÇÃO MÁXIMA DA 1ª ETAPA

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência Prévia	45 pontos
Certificações	25 pontos
Total Máximo	70 pontos

8.3 – Após as avaliações da 1ª etapa (presencial), será publicado no site do www.ints.org.br as listas de candidatos habilitados por ordem de classificação e dos candidatos inabilitados;

8.4 – Os candidatos habilitados participarão da 2ª etapa composta por uma avaliação de conhecimento gerais *online*. Para responder a prova o candidato acessará seção de RH no site do INTS (www.ints.org.br) nos dias 09 e 10/03/2020, onde, para ter acesso ao instrumento de avaliação, preencherá o CPF apenas com a numeração como login e senha para validação de acesso.

8.4.1 – A Avaliação de Conhecimento Gerais vale 30 (trinta) pontos. O candidato que obter menos de 50% da nota máxima será desclassificado do processo seletivo.

8.5 – Após o fechamento das avaliações de conhecimento gerais, será publicada a classificação com a pontuação final do candidato, obtida com a soma das notas das duas etapas.

8.6 Como critérios de Ordem de Classificação e Desempate será considerado:

- a) Experiência comprovada em unidade hospitalar;
- b) Número de Pontos obtidos no item Experiência Prévia.

9 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 – O resultado final, com a classificação dos candidatos para cadastro de reserva, será divulgado no dia 12/03/2020 a partir das 21h no site www.ints.org.br.

10 – DOS RECURSOS

10.1 – Do resultado divulgado será admitida a interposição de recurso através do e-mail recurso@ints.org.br que deverá obrigatoriamente vir com **formulário próprio anexado**. Este formulário é disponibilizado no site do INTS www.ints.org.br dentro da seção de RH.



10.2 – O recurso deverá ser interposto no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis** a contar da data de divulgação da classificação no site.

10.3 – O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão, o processo de seleção e o INTS serão indeferidos.

10.4 – Não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição, ou em formulário diferente do disponibilizado no site.

10.5 – O recurso será encaminhado ao Presidente da Comissão.

10.6 – O prazo para análise do recurso será de definição da Comissão, mediante a quantidade de recursos recebidos, sendo certo que a divulgação do resultado da análise estará disponível no site do INTS www.ints.org.br.

10.7 – Não serão aceitos recursos via fax ou por telefone.

10.8 – Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11 – DA CONVOCAÇÃO

11.1 – A chamada dos candidatos convocados para ocuparem as vagas será efetuada pelo INTS, de acordo com a classificação e necessidade da Administração, por meio de convocação pelo site www.ints.org.br ou contato telefônico ou e-mail, de acordo com a necessidade do INTS.

11.2 – O candidato convocado disporá do prazo estipulado no ato de convocação para se apresentar junto ao departamento de pessoal, munido de toda a documentação exigida, para realização das etapas admissionais, inclusive exames médicos.

11.3 – O não comparecimento do candidato convocado no momento da chamada implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato convocado.

11.4 – O candidato que tenha se declarado como portador de deficiência será encaminhado para realização da Perícia Médica prevista neste edital.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1 – A contratação de que trata o Edital, dar-se-á mediante assinatura de contrato de experiência, com prazo máximo de 90 (noventa) dias, podendo ser este prorrogado por prazo indeterminado.

12.1.1 Durante o período de experiência o candidato aprovado e contratado estará sendo avaliado pela equipe gestora e técnica do INTS por meio da execução das atividades, cumprimento das normas e protocolos, avaliação do usuário e prova escrita ou prática, quando couber;

12.2 – No ato da contratação, o candidato aprovado deverá apresentar, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada dos originais, dos seguintes documentos:

- a) Currículo impresso e atualizado;
- b) Nada consta na polícia civil (atestado de bons antecedentes);
- c) 01 (uma) foto 3x4 recente digital;
- d) Cópia do PIS/PASEP (quando já inscrito);
- e) Cópia de carteira de trabalho (nº, série, data de expedição);
- f) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- g) Certidão de nascimento ou casamento;

- 
- h) Certidão de filhos menores de 21 anos; no caso de menores de 7 anos apresentar também a carteira de vacinação e entre 7 até 14 anos incompletos a declaração de matrícula escolar;
 - i) Comprovante de residência atualizado em nome próprio;
 - j) Cópia simples do título eleitoral com comprovante da última votação ou certidão expedida pelo cartório eleitoral;
 - k) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
 - l) Cópia do comprovante de escolaridade;
 - m) Certificados de especialização;
 - n) Documentos que comprovem o cumprimento dos pré-requisitos exigidos para o cargo pretendido;
 - o) Cópia da carteira profissional;
 - p) Carta de referência.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

13.1 – Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Prestar em qualquer declaração falsa ou inexata;
- b) Postar-se de forma incorreta ou descortês com os examinadores, executores, auxiliares ou autoridades durante todo o processo seletivo;
- c) Não manter atualizado o seu endereço junto ao RH e/ou departamento pessoal, caso venha a ocorrer mudanças de domicílio.

13.2 – Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certidões ou certificados relativos a notas e desempenho de candidatos inabilitados ou não classificados;

13.3 – A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como das normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.4 – Toda documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada em anexo aos autos do referido processo seletivo público.

13.5 – Será nomeada uma Comissão encarregada de organizar o Processo Seletivo Público, mediante publicação no site do INTS.

13.6 – A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e criminal.

13.7 – Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo, serão comunicados e/ou publicados no site do INTS, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

13.8 – No que tange ao Cadastro de Reserva este constitui somente e tão-somente, como uma expectativa de direito do candidato selecionado, portanto, não obrigando a o INTS à sua convocação.

13.9 – O prazo de validade deste Processo Seletivo será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

13.10 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada no site do INTS www.ints.org.br.

13.11 – Caberá a comissão do processo seletivo julgar os casos omissos e demais que se fizerem necessárias.

Goiânia, 21 de fevereiro de 2020.

Neyla Cathalinne Dantas Bezerra Carvalho
Presidente da Comissão de Avaliação

ANEXO 01

Cronograma Processo Seletivo Público - Formação de Cadastro de Reserva INTS - EDITAL
nº003/2020

FASE	PERÍODO
Publicação do Edital	21/02/2020
Inscrição e Processo Seletivo	03 e 04/03/2020
Avaliação Conhecimento Gerais	09 e 10/03/2020
Publicação dos Resultados	12/03/2020
Prazo de Recurso	48h após a publicação do resultado